



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 057/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **TECH BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 024/2026, conforme Processo SEI nº 202600058001657, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 024/2026, em especial o item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, para viabilizar o pagamento através de boleto bancário (91256768), conforme solicitação da Gerência da Tecnologia da Informação (91506406) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, através do Despacho nº 1023/2026/OVG/DIAF-17233 da (91518304).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Diante do objeto supracitado, fica alterado o item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, a qual passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

(...)

6.2. O pagamento será efetuado por meio de boleto ou através de transferência em conta corrente, informada pela CONTRATADA (88769060), de sua titularidade:"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o Termo de Apostilamento ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202600058001657, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro - OVG



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 10/06/2026, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 10/06/2026, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91587553** e o código CRC **4CF17C90**.

	ASSESSORIA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600058001657



SEI 91587553